



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.640, de 05 de fevereiro de 2024.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, para cumprimento pelos setores da Administração Pública municipal, **sem prejuízo dos serviços considerados essenciais**, nos seguintes dias:

I – 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira);

II – 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) – Carnaval.

**Artigo 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 05 de fevereiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bertoluzo

Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**

1